

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ART. 75, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

1. OBJETO

1.1 Aquisição de instrumental cirúrgico para utilização em otorrinolaringologia.

2. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

O presente projeto trata-se da aquisição de instrumental cirúrgico para utilização em otorrinolaringologia.

Chamamos de otorrinolaringologia o ramo da medicina que cuida das seguintes áreas: nariz, seios da face, garganta e ouvidos. Além disso, o médico capacitado em otorrino, como a otorrinolaringologia também é chamada, cuida da cabeça e do pescoço como um todo. Entre as funções que o especialista avalia, estão: audição, respiração, voz, saúde das cordas vocais e deglutição.

A caneta mastóide é uma peça de mão, indicada para procedimentos cirúrgicos de perfuração e desgaste ósseo, sua angulação proporciona maior visibilidade e é essencial na cirurgia bucomaxilo-facial.

O item é de suma importância na assistência aos pacientes, sendo que o mesmo é reutilizável após esterilização, na qual devem seguir as normas técnicas da ABNT, o que garante a qualidade do produto e a segurança do seu uso.

Portanto, objetivando dar prosseguimento aos serviços prestados de forma eficiente e segura aos pacientes, se faz necessário realizar a aquisição deste item, garantindo a continuidade e qualidade dos atendimentos médicos realizados nas Unidades de Saúde do Consórcio.

Ressalta-se que o Consórcio já não possui contrato vigente para atender os próximos agendamentos, e aguardar todo o trâmite de um processo licitatório prorrogaria ainda mais a aquisição, provocando atrasos nos agendamentos e, conseqüentemente, danos irreversíveis aos pacientes que aguardam as cirurgias.

3. RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR E JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A razão de escolha do fornecedor será apurada pelo menor preço.



4. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

4.1 **Alvará Sanitário** (ou Licença Sanitária/Licença de Funcionamento) da empresa licitante, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal.

4.1.1. Estando o Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária/Licença de Funcionamento) vencido, será aceito protocolo de revalidação juntamente com a cópia de Licença Sanitária vencida. Para tanto, deverá a empresa licitante apresentar a cópia da solicitação (protocolo) de revalidação com data de entrada de acordo com o regimento da VISA local.

4.2. **Autorização de Funcionamento** da proponente, expedida pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, conforme exigido pela RDC Nº 16 de 01 de abril de 2014.

4.3 **Certificado de Registro ou Notificação do produto, emitido pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária** vinculada ao Ministério da Saúde ou do “Diário Oficial da União” relativamente ao registro do produto, conforme Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976.

4.1.1 Caso o prazo de validade esteja vencido deverão ser apresentados os pedidos de revalidação “FP 1 e FP 2”, datado do semestre anterior ao do vencimento, acompanhado de Certificado de Registro ou Notificação vencido.

4.1.2 Caso o item possivelmente seja isento de quaisquer documentações técnicas aqui exigidas, a empresa detentora deverá apresentar documentação com validade na agência nacional de vigilância sanitária – ANVISA ou visa local que comprove a isenção dessa documentação poderá ser: legislação, informação disponível no site da ANVISA, protocolo e afins.

5. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 A contratada deverá fornecer uma garantia mínima pelo período de 12 (doze) meses. Caso dentro deste período o item apresentar defeitos, deverá ser substituído dentro do prazo de no máximo 10 (dez) dias úteis.

6. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1 Os produtos deverão ser entregues **em até 10 (dez) dias úteis após a emissão da Autorização de Fornecimento na unidade abaixo:**



6.1.1 Almoarifado da ICISMEP, Valle dos Igarapés Condomínio Industrial na Av. Getúlio Vargas, 510 – Fernão Dias, Igarapé - MG, 32900-000 – Galpão: Rua dois – 464.

7. PRAZO PARA PAGAMENTO

7.1 O pagamento decorrente da concretização do objeto será efetuado pela ICISMEP, após a comprovação da entrega do objeto nas condições exigidas, mediante atestação do responsável e apresentação dos documentos fiscais atualizados, no prazo de até **30 (trinta)** dias.

9. FORMA DE CONTRATAÇÃO

9.1 Contrato com vigência de 12 meses.

9.2 Dispensa de Licitação com base na Lei Federal nº 14.133/2021, art. 75, inciso II.

9.3 Menor preço por item.

10. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

CÓDIGO SIPLAN	ITEM	APRESENTAÇÃO	QUANTITATIVO
13782	CANETA CIRÚRGICA ANGULADA MASTÓIDE 1:1 - ROTAÇÃO MÁXIMA 40.000 RPM, COM O ÂNGULO DA CABEÇA EM 20° - CORPO EM ALUMÍNIO ANODIZADO, GIRO LIVRE DE 360° SOBRE O MICRO MOTOR, BAIXO RUÍDO, COMPATÍVEL COM MOTOR PNEUMÁTICO OU ELÉTRICO. AUTOCLAVÁVEL.	UNIDADE	4

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Os interessados poderão obter informações de segunda a sexta-feira, de 08h00 às 17h00 na sede do Consórcio, localizado na Rua das Orquídeas, 489, Bairro Flor de Minas, São Joaquim de Bicas/MG, pelo e-mail: licitacao@icismep.mg.gov.br ou telefone: 31 2571.3026

São Joaquim de Bicas/MG, 05 de maio de 2022.